

PORTARIA 09/2026

Barra do Ouro - TO, 2 dias do mês de janeiro de 2026.

“NOMEIA FISCAL DE CONTRATO PARA OS PROCESSOS LICITATÓRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO - TO”

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE BARRA DO OURO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o regimento interno desta Egrégia Câmara,

CONSIDERANDO, a organização administrativa Municipal;

CONSIDERANDO, a organização administrativa também disciplinada no Regimento Interno;

CONSIDERANDO, as determinações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora **AMANDA RIBEIRO DA SILVA**, portadora do RG-CPF nº *****.***.671-40**, para fiscalizar a execução de contratos administrativos celebrados por este órgão Legislativo no ano de 2026;

Art. 2º Atribuições do Fiscal dos contratos administrativos:

I - Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

IV - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

V - Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FEDERAL, ESTADUAL, CNDT, FGTS e MUNICIPAL);

VI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

VII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

VIII - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º O Fiscal deve acompanhar os contratos e verificar rigorosamente as exigências expressas na Legislação em vigor, o objeto dos contratos firmados e os serviços realizados, conforme segue:

I - Receber as listagens de produtos ou serviços fornecidos pelo Gestor de Licitação;

II - Conferir no ato de entrega se todos os materiais correspondem com a lista recebida verificando: quantidade, unidade, volume, marca, preço, observando os prazos de validades apresentado na proposta de licitação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

COMUNIQUE-SE E

CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Ouro -TO, ao 2 dia do mês de janeiro de 2026.

Ver. CHRISTIAN MOREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

